



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1940/2019/ME

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

**Assunto: Instrução Normativa DREI nº 70, de 6 de dezembro de 2019.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100911/2019-75.

Senhores Presidentes,

1. Nesta data foi publicada na Seção 1, págs. 56 a 60 do Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa DREI nº 70, de 6 de dezembro de 2019, que *"Dispõe sobre a fiscalização jurídica dos órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, bem como institui a Ouvidoria-Geral do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e o procedimento para formulação de consultas por parte das Juntas Comerciais."*, cópia anexa.

2. De acordo com a referida Instrução Normativa, que entrará em vigor no dia 24 de janeiro de 2020, ficou definido, em síntese, que compete às Juntas Comerciais a ampla divulgação da Ouvidoria-Geral do DREI, bem como por intermédio Secretário-Geral da Junta Comercial, ou responsável pela área de registro, receber, analisar e responder as manifestações encaminhadas por usuários do serviço e pelo DREI.

3. Por sua vez, compete ao DREI gerir, atualizar, manter o Sistema de Ouvidoria e, ainda, fornecer às Juntas Comerciais o *layout* para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos *links* de direcionamento ao referido sistema.

4. Salientamos que o fluxo de funcionamento da Ouvidoria-Geral do DREI se dará da seguinte forma:

I - As manifestações recebidas pelo DREI, via sistema, serão encaminhadas às Juntas Comerciais, de forma eletrônica, para análise e manifestação;

II - As Juntas Comerciais terão o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar e encaminhar ao DREI os subsídios para resposta ao cidadão; e

III - O DREI analisará os subsídios e, dentre outras medidas, poderá: **(a)** orientar o cidadão da melhor forma com vistas à ter sua manifestação atendida; ou **(b)** representar ao Presidente da Junta Comercial e requerer adoção de providências, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso esta esteja desrespeitando as normas legais e regulamentares do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

5. Realizadas as considerações acima, com vistas à possibilitar o recebimento das manifestações, solicitamos que até o dia 20 de dezembro de 2019 sejam encaminhados os dados abaixo dos Pontos Focais dessa Junta Comercial, para fins de cadastramento no Sistema de Ouvidoria:

1. nome completo;
2. matrícula;
3. CPF;
4. telefone; e
5. e-mail.

6. Por fim, informamos que este Departamento irá encaminhar em até 15 (quinze) dias úteis:

I - modelos de Relatório Estatístico Mensal e Relatório do Exercício Anterior, em *Excel*, conforme anexos II e III, respectivamente;

II - *layout* para inclusão nas suas páginas institucionais, bem como respectivos *links* de direcionamento ao Sistema de Ouvidoria; e

III - manual explicativo de funcionamento do Sistema de Ouvidoria.

7. Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para a correta interpretação e aplicação da instrução normativa em referência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

AMANDA MESQUITA SOUTO

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Mesquita Souto, Coordenador(a)-Geral**, em 11/12/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5495350** e o código CRC **453B0917**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 2º andar - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2162/2302 - e-mail drei@mdic.gov.br

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.100911/2019-75.

SEI nº 5495350